

LEI MUNICIPAL Nº 1080 DE 28/01/77
PROJETO DE LEI Nº 1091
" DOA IMÓVEL À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
SAÚDE E ASSISTENCIA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Ficam doados ... FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO o terreno que constitui a Praça Maria Alcântara, do loteamento Vila Santa Maria, medindo 8.915 metros quadrados, incluindo o prédio em construção com a área total de 2.232,76 metros quadrados, conforme projeto.

ARTº 2º - Os imóveis, ora doados, destinam-se ao funcionamento do Hospital Municipal.

ARTº 3º - Ficam transferidas, ainda, para a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA, as dotações orçamentárias do presente exercício, e que se destinam ... construção e equipamentos do referido Hospital.

ARTº 4º - No caso de extinção da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA, o patrimônio, ora doado, reverter-se-á ao Patrimônio Público Municipal.

ARTº 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrar esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 28 de Janeiro de 1977.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE